



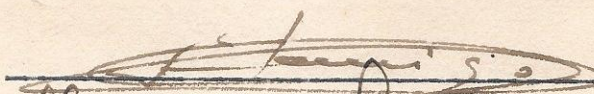
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

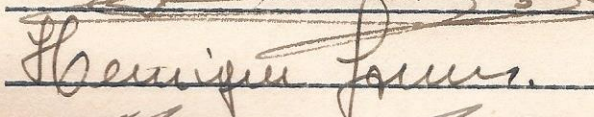
RESOLUÇÃO Nº 1/53

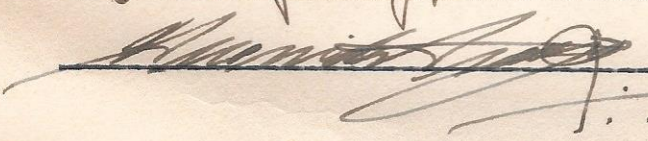
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, §§ 4º e 5º do Regimento Interno,

RESOLVE autorizar a Tesouraria desta Assembléia a escriturar a importância de Cr\$ 9.408,40 (nove mil quatrocentos e oito cruzeiros e quarenta centavos), na ECONOMIA INTERNA da Secretaria da Casa, proveniente dos saldos das verbas não empregadas no exercício findo e a serem aplicados em despesas autorizadas conforme o artigo e parágrafos acima citados.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de junho de 1953

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário.

Registrada fls. nº 81v, e 82.
Sila Borges

Diário oficial de 18
de junho de 1953.